



BARREIRA
PREFEITURA



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 1701.01/2025-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701/2025-DL**

PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Lucio Torres, 622, Centro, Barreira/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.459.632/0001-05, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	20/01/2025
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	23/01/2025, até as 23:59h (no mínimo 3 dias úteis).
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Barreira, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta – Lei 14.133/2021", e após abrindo processo tratado acima.

Por tratar-se de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial da Prefeitura através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial da Prefeitura, disponível em: <https://www.barreira.ce.gov.br/>.

1.0 –DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1701.02/2025-DL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE IP DEDICADO DE DIVERSAS VELOCIDADES PARA ACESSO A FTTH (FIBER-TO-THE-HOME), UTILIZANDO FIBRA OPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – Anexo I Termo de Referência;

1.2.2 – Anexo II Minuta da Proposta;

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Barreira, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta – Lei 14.133/2021



BARREIRA
PREFEITURA



2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. sociedades cooperativas.

3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2025.



BARREIRA
PREFEITURA



4.0. DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O Menor valor global estimado para contratação será de: **R\$ 195.857,76 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).**

5.0. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Barreira, na aba Transparência, em seguida nos botões: “Licitações” -> “Contratação Direta – Lei 14.133/2021”, e após abrindo processo tratado acima, clicando no link disponível.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados no prazo de até **24 (vinte e quatro)** horas após solicitação.

6.0. PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

6.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor conforme o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo este atualizado anualmente através do índice inflacionário (IPCA-E) na forma do artigo 182 da lei anteriormente mencionada e do DECRETO Nº 12.343/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. Desta forma para o exercício de 2024 o valor limite para contratação através de dispensa de licitação previstas no inciso **II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021** passou a ser de até **R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

I. Foram encontrados no mínimo **3 (três) preços** como forma de obtenção do orçamento estimado da contratação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, art. 18º, inc. IV.

II. **Consolida-se assim uma obrigatoriedade de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme preceitua o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

6.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

- a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.
- b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos



BARREIRA
PREFEITURA



necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.

d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.

e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.

f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;

g) A proposta de preços terá validade mínima de 60 (*sessenta*) dias, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

6.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

6.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.

6.2 Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.2.1 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.2.2 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.2.3 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.2.3 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.2.4 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.5 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



BARREIRA
PREFEITURA



7.0. DO JULGAMENTO

7.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

7.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

7.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7.9. Quando a proposta de menor valor for desclassificada ou o licitante inabilitado, serão examinadas as propostas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que seja selecionada a proposta mais vantajosa, sendo considerada aquela quanto a adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como atender aos documentos exigidos para habilitação;

8.0 – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

9.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá a Prefeitura Municipal de Barreira revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Prefeitura Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.



BARREIRA
PREFEITURA



9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pela Prefeitura Municipal.

Barreira (CE), em 20 de janeiro de 2025.

Mayane da Silva Castro

Mayane da Silva Castro
Agente de Contratação



BARREIRA
PREFEITURA



**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO (SERVIÇOS)
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREÂMBULO: Por tratar de hipótese prevista no inciso I, II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 combinado o decreto nº 063 de 2021, e alterações. Para o presente caso o ETP será dispensado, por tratar de hipótese prevista no art. 8, inciso I do decreto nº 063 de 2021.

1. DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE IP DEDICADO DE DIVERSAS VELOCIDADES PARA ACESSO A FTTH (FIBER-TO-THE-HOME), UTILIZANDO FIBRA OPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE, nas condições a seguir, estabelecidas neste instrumento:

CONEXÃO DE INTERNET - GABINETE DO PREFEITO						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Preço médio	Valor total
1	CONEXÃO IP DEDICADO DE 200MB - GABINETE	CONEXÃO DE SERVIÇOS IP DEDICADO A VELOCIDADE DE 200MB PARA ACESSO A FTTH-THE-HOME UTILIZAM A FIBRA OPTICA PARA INTERLIGAR A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES	MÊS	12	R\$ 1.255,50	R\$ 15.066,00
TOTAL CONEXÃO DE INTERNET - GABINETE DO PREFEITO:					R\$ 15.066,00	
CONEXÃO DE INTERNET - SECRETARIA DE CIDADANIA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Preço médio	Valor total
1	CONEXÃO IP DEDICADO DE 150MB - SMDCU	CONEXÃO DE SERVIÇOS IP DEDICADO A VELOCIDADE DE 150MB PARA ACESSO A FTTH-THE-HOME UTILIZAM A FIBRA OPTICA PARA INTERLIGAR A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES	MÊS	12	R\$ 941,62	R\$ 11.299,44
TOTAL CONEXÃO DE INTERNET - SECRETARIA DE CIDADANIA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA:					R\$ 11.299,44	
CONEXÃO DE INTERNET - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Preço médio	Valor total
1	CONEXÃO IP DEDICADO DE 550MB - SMEC	CONEXÃO DE SERVIÇOS IP DEDICADO A VELOCIDADE DE 550MB PARA ACESSO A FTTH(TO-THE-HOME) UTILIZAM A FIBRA OPTICA PARA INTERLIGAR A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES	MÊS	12	R\$ 3.452,62	R\$ 41.431,44

Handwritten signatures and initials on the right margin:
- Top: "fsh"
- Middle: "E. S. ..."
- Bottom: "A. ..."
- Far bottom: "P. ..."



BARREIRA

PREFEITURA



TOTAL CONEXÃO DE INTERNET - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:			R\$ 41.431,44			
CONEXÃO DE INTERNET - SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Preço médio	Valor total
1	CONEXÃO IP DEDICADO DE 500MB - SEFIM	CONEXÃO DE SERVIÇOS IP DEDICADO A VELOCIDADE DE 500MB PARA ACESSO A FTTHTO-THE-HOME UTILIZAM A FIBRA OPTICA PARA INTERLIGAR A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES	MÊS	12	R\$ 3.138,75	R\$ 37.665,00
TOTAL CONEXÃO DE INTERNET - SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:			R\$ 37.665,00			
CONEXÃO DE INTERNET - SECRETARIA DE SAÚDE						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Preço médio	Valor total
1	CONEXÃO IP DEDICADO DE 550MB - SAÚDE	CONEXÃO DE SERVIÇOS IP DEDICADO A VELOCIDADE DE 550MB PARA ACESSO A FTTHTO-THE-HOME UTILIZAM A FIBRA OPTICA PARA INTERLIGAR A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES	MÊS	12	R\$ 3.452,62	R\$ 41.431,44
TOTAL CONEXÃO DE INTERNET - SECRETARIA DE SAÚDE:			R\$ 41.431,44			
CONEXÃO DE INTERNET - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Preço médio	Valor total
1	CONEXÃO IP DEDICADO DE 150MB - SDA	CONEXÃO DE SERVIÇOS IP DEDICADO A VELOCIDADE DE 150MB PARA ACESSO A FTTHTO-THE-HOME UTILIZAM A FIBRA OPTICA PARA INTERLIGAR A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES	MÊS	12	R\$ 941,62	R\$ 11.299,44
TOTAL CONEXÃO DE INTERNET - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO:			R\$ 11.299,44			
CONEXÃO DE INTERNET - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Preço médio	Valor total
1	CONEXÃO IP DEDICADO DE 500MB - SMTDS	CONEXÃO DE SERVIÇOS IP DEDICADO A VELOCIDADE DE 500MB PARA ACESSO A FTTHTO-THE-HOME UTILIZAM A FIBRA OPTICA PARA INTERLIGAR A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES	MÊS	12	R\$ 3.138,75	R\$ 37.665,00

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Handwritten signature*
- Middle right: *S. Belém*
- Bottom right: *Handwritten signature*
- Far right: *Handwritten signature*



BARREIRA
PREFEITURA



TOTAL CONEXÃO DE INTERNET - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:	R\$ 37.665,00
TOTAL GERAL:	R\$ 195.857,76

1.1.2 A contratação será efetivada por meio de termo de contrato;

2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, c/c decreto municipal nº 063 de 2021, e alterações;

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

3.1 O fornecedor deve garantir disponibilidade de serviço ininterrupta, 24 horas por dia, 7 dias por semana. e o Uso de tecnologia de fibra óptica para assegurar alta performance e estabilidade.

3.2 Capacidade de velocidade mínima de transmissão que suporte as operações diárias das secretarias.

3.3 Garantia de suporte técnico integral, durante todo o período contratual, para resolução ágil de problemas. e Requisitos Legais:

3.4 Conformidade com a Lei nº 14133/2021, respeitando os princípios da supremacia do interesse público e da impessoalidade. o Atendimento aos padrões regulamentares de segurança de dados, conforme as normas legais vigentes. e Requisitos de Sustentabilidade:

3.5 Utilização de soluções de eficiência energética sempre que possível, para minimizar o impacto ambiental. o Garantia de políticas de gestão de resíduos eletrônicos, conforme regulamentações aplicáveis. e Requisitos da Contratação:

3.6 Instalação inicial e manutenção preventiva e corretiva inclusas no escopo contratual. o Implementação de medidas de redundância para prevenir falhas técnicas e perda de conectividade.

3.6 Segurança robusta para proteção de dados contra acessos não autorizados.

3.7 Atender prontamente qualquer exigência do servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

3.8 Comunicar, por escrito, ao servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

3.9 Manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de habilitação exigidas na licitação;

3.10 Não subcontratar, nem transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

3.11|Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no disposto da Lei 14133/21

3.18 Indicar nome, telefone(s), fax e/ou e-mail do responsável para tratar de assuntos relacionados à contratação e execução dos serviços;

fls

[Signature]

Silvia

[Signature]

[Signature]



BARREIRA
PREFEITURA



3.19 Prestar serviços de publicações, por pessoal devidamente qualificado, disponibilizando, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços;

3.20 Refazer às suas custas, em prazo a ser acordado com a contratante, todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela fiscalização da contratante;

3.21 Primar pela imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante, na execução dos serviços;

3.22 Cumprir fielmente o contrato de modo que os serviços sejam prestados atendendo as condições nele estabelecidas

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de Link Dedicado de Internet, visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Barreira/CE.

Necessidade de Comunicação e Acesso à Informação: A utilização de internet de alta qualidade é essencial para a execução eficiente das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais. O acesso rápido e estável à rede mundial de computadores é fundamental para a troca de informações, envio de documentos oficiais, participação em sistemas integrados de gestão pública e comunicação com outros órgãos federais e estaduais.

Demandas Crescentes por Conectividade: As Secretarias Municipais possuem uma crescente demanda por conectividade devido ao aumento das atividades administrativas e à digitalização dos processos, como sistemas de gestão de pessoal, saúde, educação, finanças, entre outros. O fornecimento de Link Dedicado de Internet, com alta velocidade e estabilidade, é imprescindível para garantir que todas as Secretarias possam desempenhar suas funções de forma ágil e sem interrupções.

Atendimento à Eficiência Operacional: A eficiência na prestação de serviços públicos depende diretamente de uma infraestrutura de TI robusta e eficiente. Sem um link de internet adequado, os serviços prestados pelas Secretarias do Município podem sofrer atrasos, prejudicando o atendimento à população. A contratação de uma empresa especializada é a solução mais indicada para suprir essa necessidade de forma rápida e eficaz.

Aumento da Segurança e Confiabilidade: A contratação de um link dedicado garante uma conexão mais estável e segura, além de possibilitar a implementação de políticas de segurança de dados, como firewall e criptografia, essencial para a proteção de informações sensíveis, especialmente nas áreas de saúde, educação e finanças.



BARREIRA
PREFEITURA



Atendimento às Normativas e Padrões de Governança: O fornecimento de internet dedicada também se alinha às exigências de governança e transparência previstas em diversas normas e legislações relacionadas à administração pública, que demandam a utilização de sistemas informatizados e o acesso à internet para viabilizar a execução e o controle de recursos públicos.

Desempenho e Qualidade Técnica: A empresa a ser contratada deverá garantir um serviço de alta qualidade, com suporte técnico especializado e tempo de resposta ágil para resolução de problemas. A manutenção de um link dedicado de internet com largura de banda adequada e sem oscilações é vital para o bom funcionamento dos processos administrativos municipais.

Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade de contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de Link Dedicado de Internet, que atenda as diversas Secretarias do Município de Barreira/CE, garantindo qualidade, eficiência e segurança na comunicação e nos processos administrativos.

5. OBJETIVOS:

5.1. Garantir Conectividade Estável e de Alta Velocidade: Assegurar que todas as Secretarias do Município de Barreira/CE possuam acesso a um link de internet dedicado com alta capacidade de banda larga, garantindo uma conexão estável e eficiente para o desempenho das atividades diárias.

Apoiar a Digitalização dos Processos Administrativos: Facilitar a modernização e a digitalização dos processos administrativos das Secretarias Municipais, proporcionando acesso a sistemas de gestão pública, plataformas de comunicação e ferramentas eletrônicas, de maneira segura e ágil.

Melhorar a Comunicação Institucional: Proporcionar uma comunicação eficiente entre as Secretarias do Município e com os demais órgãos públicos (federais, estaduais e outros municípios), utilizando a internet como meio de troca de informações e documentos em tempo real, o que otimiza o fluxo de trabalho e a tomada de decisões.

Aumentar a Segurança da Informação: Garantir que as informações trocadas entre as Secretarias do Município e outros órgãos governamentais sejam protegidas, utilizando conexões seguras com tecnologia de firewall, criptografia e outras ferramentas de segurança, de modo a preservar dados sensíveis da administração pública.

Atender às Demandas de Serviços Públicos Online: Suprir a necessidade crescente de acesso à internet para o funcionamento de serviços públicos online, como emissão de documentos, cadastro de cidadãos, processos de licitação, prestação de contas, entre outros, que dependem de conectividade rápida e confiável.

Reduzir Interrupções nos Serviços Públicos: Minimizar o impacto de eventuais falhas na conexão de internet, proporcionando um link dedicado, que evita oscilações ou interrupções frequentes, garantindo que as atividades das Secretarias sejam realizadas sem prejuízos para o atendimento à população.

Fomentar a Eficiência no Uso dos Recursos Públicos: Proporcionar uma infraestrutura de TI que otimize o uso dos recursos públicos, permitindo que os serviços de internet ofereçam desempenho de alto nível



BARREIRA
PREFEITURA



a um custo-benefício adequado, sem comprometer a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população.

Suporte Técnico e Manutenção Contínua: Garantir a disponibilidade de suporte técnico especializado, com atendimento ágil e eficiente para resolução de problemas e manutenção contínua do link dedicado de internet, de modo a assegurar a continuidade e o bom funcionamento dos serviços prestados.

Viabilizar a Implementação de Projetos e Iniciativas Tecnológicas: Proporcionar a infraestrutura necessária para viabilizar a implementação de novos projetos e iniciativas tecnológicas, como e-SUS, plataformas de gestão educacional, financeira e de saúde, alinhando o município às tendências de inovação digital e gestão pública eficiente.

Assegurar Conformidade com Normas e Regulamentações: Garantir que o fornecimento de serviços de internet atenda aos requisitos legais, normativos e regulamentares relacionados à administração pública, incluindo questões de segurança da informação, transparência e prestação de contas.

Esses objetivos visam garantir que a contratação do serviço de fornecimento de Link Dedicado de Internet seja eficaz, atenda às necessidades de todas as Secretarias do Município de Barreira/CE, e contribua para o aprimoramento da gestão pública, com a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Apresentar Termo de Autorização para prestação de serviços SCM (Serviços de Comunicação Multimídia) expedido pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações). Caso a licitante se enquadre em alguma regra de dispensa de autorização, esta deverá ser comprovada com a apresentação do respectivo normativo da Anatel que a enquadra nesta situação.

6.2 A licitante deverá possuir em seu quadro funcional, na data prevista para a entrega da proposta, um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas aos serviços solicitados, sendo considerados um dos seguintes profissionais (Art. 9º da Resolução nº 218/73 do CONFEA e Resolução CFT nº 083.2019 - Habilitação em Telecomunicações):

- Engenheiro ou Técnico Eletricista (modalidade de eletrônica); ou
- Engenheiro ou Técnico em Telecomunicações;
- Técnico formado em área compatível.

6.3 Comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa licitante, o qual poderá ser feito através de uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do Conselho Profissional;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.



BARREIRA
PREFEITURA



- Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser a está adjudicado.

6.4 A licitante deverá apresentar prova de inscrição ou registro do seu responsável técnico, junto aos Conselhos competente da região a que estiver vinculado, dentro do período de validade.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços deverão ser executados no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com artigo 106 e 107 da lei 14133/21.

8. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. A prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência se dará diretamente pela Contratada nas dependências da Contratante ou em outro local, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Contratante, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços.

9. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

9.1. A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

9.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

9.3. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Mapeamento de Riscos: O gerenciamento dos riscos da contratação aplica-se aos casos em que a contratação se efetivar por Termo de Contrato. Ou seja, não se aplica a contratações por nota de empenho;

10.2. Do aviso de Dispensa de Licitação: O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I e II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I e II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas **adicionais** de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

10.3. São anexos deste Termo de Referência:

a) ANEXO I: Mapa de Risco

[Handwritten signature]

Silvia
Alcides

[Handwritten signature]



BARREIRA
PREFEITURA



- b) ANEXO II: Documentação da Empresa a ser contratada acompanhado da declaração que o fornecedor escolhido para a contratação de pequeno valor é Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP);
c) ANEXO III: Minuta do Contrato;

Barreira (CE) em 14 de janeiro de 2025.

Alan Lucas de Oliveira Lima

ALAN LUCAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Humberto Julião de Freitas

HUMBERTO JULIÃO DE FREITAS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO

Sibelilson Gomes de Freitas

SIBELILSON GOMES DE FREITAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Antônia Janielli Nogueira Francalino

ANTÔNIA JANIELLI NOGUEIRA FRANCALINO
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Cleydson Jerônimo da Silva

CLEYDHSON JERONIMO DA SILVA
SECRETÁRIO DE CIDADANIA, DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA

Izabel Cristina de Araújo Alves

IZABEL CRISTINA DE ARAUJO ALVES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Mônica Alves de Oliveira

MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE